

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 042/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA OU CONTRATO TEMPORÁRIO NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES INTERCOMPLEMENTARES AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO.

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94 e no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Convênio nº 0022-2023, o Projeto cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.220.009 para oferta dos Cursos Técnicos Concomitantes Intercomplementares ao Ensino Médio pelo Instituto Federal de Mato Grosso em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT), a Resolução 138/RTR/CONSUP/IFMT de 21 de dezembro de 2022, a Resolução 050/RTR/CONSUP/IFMT de 27 de julho de 2017, **Torna pública a abertura do processo seletivo simplificado com inscrições no período de 02 a 09 de junho de 2023**, de profissionais para atuarem na função de PROFESSOR bolsista ou contrato temporário, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações dadas pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 12.425/2011; e das Leis nº 8.958/1994 e nº 12.772/2012, em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para contratação de profissionais interessados em desempenhar temporariamente a função de Professor nos Cursos Técnicos Concomitantes Intercomplementares ao Ensino Médio no Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), em atividades presenciais e/ou a distância, no âmbito do Projeto de Ensino *Oferta de cursos técnicos de nível médio intercomplementares no Itinerário da Formação Técnica e Profissional*, aprovado pela Resolução 138/2022 RTR/CONSUP/RTR/IFMT.

1.2 O itinerário FTP será executado em parceria com a Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UNISELVA), que prestará apoio no gerenciamento administrativo e financeiro relacionado às ações e recursos do projeto, e com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT).

1.3 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado servidores ativos do Instituto Federal de Mato Grosso, além dos profissionais que não possuem vínculo com o IFMT.

1.4 As comunicações concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-ão por meio do endereço eletrônico [www.uniselva.org.br](http://www.uniselva.org.br) e <https://proen.ifmt.edu.br> desobrigando o IFMT, a Uniselva e a Seduc-MT de fazê-las por outros meios.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, bem como a verificação da forma e dos documentos exigidos para efetivar a inscrição.

1.6 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento de todas as normas e informações constantes neste Edital, bem como a concordância integral, irrestrita e irrevogável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 O presente Edital terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-reitoria de Ensino (Proen).

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O local de desenvolvimento das atividades de ensino serão nos campi do IFMT e nas escolas estaduais parceiras, conforme os municípios de oferta dos cursos.

2.2 O presente Edital rege a seleção de profissionais para atuarem como professores na condição de bolsista ou contrato temporário em disciplinas específicas, conforme descritas nos quadros de vagas.

2.3 São disponibilizadas neste Edital o **total de 94 (noventa e quatro) vagas**, com o detalhamento da disciplina, a carga horária total, a formação acadêmica mínima e experiência profissional exigidas, e o município de atuação, descritos no item 5.

2.4 O candidato poderá se inscrever e concorrer a até 04 (quatro) vagas disponíveis no mesmo município.

2.5 A carga horária em atividades de ensino, para fins de pagamento, será mensurada a cada mês trabalhado através da somatória da carga horária de aulas ministradas nas semanas (segunda-feira a sábado).

2.6 A carga horária total de aulas corresponde a carga horária total das disciplinas para as quais o candidato foi selecionado. Sendo essa carga horária organizada semanalmente em até 02 (dois) turnos por dia.

2.7 O horário das aulas e os dias da semana serão definidos conforme a necessidade do curso. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

2.8 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento, assinatura e digitalização em formato PDF da ficha de inscrição, ANEXO IV do presente Edital, disponível em [www.uniselva.org.br](http://www.uniselva.org.br) e <https://proen.ifmt.edu.br>, e envio junto aos documentos comprobatórios em arquivo único para o endereço eletrônico [itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br](mailto:itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br)

2.9 As vagas previstas neste edital são exclusivamente para atendimento dos cursos técnicos concomitantes intercomplementares ao ensino médio com início da oferta em 2023, sendo vedadas convocações para períodos posteriores.

2.10 A execução do processo de seleção simplificado será por Comissão de Seleção designada em ato administrativo expedido pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

2.11 Este processo seletivo poderá ser cancelado, retificado ou suspenso em decorrência de impeditivo financeiro, por exigência das instituições envolvidas (SEDUC-MT, Fundação Uniselva, IFMT), situação que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será conduzida pela Comissão de Seleção conforme os critérios estabelecidos no presente Edital e seus anexos.

3.2 A seleção dos candidatos consistirá nas seguintes fases: análise de currículo (titulação) e experiência profissional na Educação na função de Professor.

3.3 A pontuação por titulação é de caráter classificatório e não cumulativo, sendo a atribuição dos pontos conforme a maior titulação comprovada, no limite máximo de 20 (vinte) pontos.

3.4 A pontuação por experiência profissional na educação na função de Professor é de caráter eliminatório, cumulativo e classificatório, sendo exigida a pontuação mínima de 02 (dois) pontos e máxima de 230 (duzentos e trinta) pontos.

3.5 A formação acadêmica mínima e a experiência profissional exigidas para participação no processo seletivo consta nos quadros do item 5.1

3.6 As graduações exigidas para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) devem ser reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações.

3.7 As pontuações deste Processo Seletivo Simplificado são as seguintes:

- a) Pontuação máxima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
- b) Pontuação mínima de 02 (dois) pontos.

#### 3.8 Quadro I: critérios de pontuação por titulação (T) e experiência profissional (E).

	(T) Pontuação por Titulação máximo = 20 pontos	Pontuação por título	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	20	1	20
T2	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC.	10	1	10
T3	Especialização	05	1	05
<b>Pontuação máxima</b>				<b>20</b>

	(E) Experiência profissional na Educação na Função de Professor	Pontuação	Pontuação máxima
--	--	-----------	---------------------

	<b>máximo = 240 pontos</b>		
E1	Experiência Profissional como professor na Educação Profissional e Tecnológica articulada à Educação de Jovens e Adultos.	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40
E2	Experiência Profissional como professor no Ensino Médio Integrado	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40
E3	Experiência Profissional como professor em cursos técnicos de nível médio concomitantes	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40
E4	Experiência Profissional como professor em cursos técnicos de nível médio subsequentes	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40
E5	Experiência Profissional como professor em cursos de qualificação profissional (mínimo de 160 horas)	04 pontos por curso ministrado.	40
E6	Experiência profissional na função de professor em instituição de Ensino na educação básica e/ou superior	02 pontos por semestre completo ou 04 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	10
E7	Experiência como professor em cursos técnicos ou de qualificação profissional na modalidade a distância	04 pontos por disciplina ou curso ministrado.	20
<b>Pontuação máxima</b>			<b>230</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (T) + (E) =</b>			<b>250</b>

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A ordem de classificação no processo seletivo dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na análise dos documentos, sendo a pontuação máxima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

4.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior Idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003;
- b) Maior titulação comprovada;
- c) Maior tempo de experiência comprovada.

4.3 O candidato que não comprovar a formação acadêmica mínima e a experiência profissional exigidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.4 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 02 (dois) pontos será eliminado do processo de seleção.

4.5 Para fins de publicação dos resultados do processo de seleção, consideram-se:

I - Aprovado: candidatos aptos que estiverem classificados dentro do número de vagas;

II - Classificado: candidatos aptos que estiverem classificados fora do número de vagas;

III - Eliminado: candidatos que não atenderem a quaisquer dos critérios estabelecidos neste instrumento normativo.

## 5. DAS VAGAS

5.1 A formação acadêmica mínima, a experiência profissional e as vagas estão discriminadas por campus do IFMT e município, conforme os quadros abaixo:

**Quadro II - IFMT campus Diamantino**

Vagas	Disciplina específica	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Formação em Ciências da Computação e áreas afins	Administração	Diamantino
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Bacharel em Administração, Contabilidade, Economia e áreas afins.	Administração	Diamantino
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Formação em Segurança do Trabalho, Engenharias e áreas afins.	Administração	Diamantino

**Quadro III - IFMT campus Pontes e Lacerda**

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Informática aplicada	120h	Noturno	Graduação em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Redes de Computadores ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Banco de Dados ou Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins	Administração	Pontes e Lacerda
01	Administração e Empreendedorismo	120h	Noturno	Graduação em Administração ou Contabilidade ou Economia ou áreas	Administração	Pontes e Lacerda
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	120h	Noturno	Graduação em Segurança do Trabalho ou Biologia ou Química ou Agronomia ou áreas afins	Administração	Pontes e Lacerda

**Quadro IV - IFMT campus Primavera do Leste**

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	Matutino	Graduação em Ciências da natureza/ Química/ Engenharia Química/ Química Industrial/ Administração	Química	Primavera do Leste
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Graduação em Ciência da Computação/ Sistema de Informação/ Gestão da Tecnologia da Informação/Banco de Dados/ Tecnologia e Desenvolvimento de Sistema	Química	Primavera do Leste
02	Informática aplicada	120h	Matutino	Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins.	Administração	Primavera do Leste
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Graduação em Administração	Química	Primavera do Leste
02	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Bacharel em Administração, Contabilidade, Economia e áreas afins.	Administração	Primavera do Leste
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Graduação em Química ou Biotecnologia ou Agronomia	Química	Primavera do Leste
02	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Graduação em Segurança do Trabalho ou engenharias e áreas afins.	Administração	Primavera do Leste

#### Quadro V - IFMT campus Confresa

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	Vespertino	Graduação em Ciências agrárias	Agricultura	Confresa
01	Informática aplicada	120h	Vespertino	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Ciência dos Dados ou Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas e afins.	Agricultura	Confresa
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Vespertino	Graduação em Administração	Agricultura	Confresa
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Vespertino	Graduação em Ciências agrárias	Agricultura	Confresa

#### IFMT campus Confresa - Centro de Referência de Canarana

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	Matutino	Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas.	Agropecuária	Cocalinho
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Graduação na área de Informática.	Agropecuária	Cocalinho
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Graduação em Administração	Agropecuária	Cocalinho
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Graduação em Engenharia Ambiental, OU Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas, OU Graduação em Zootecnia.	Agropecuária	Cocalinho

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	Matutino	Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas.	Agropecuária	Querência
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Graduação na área de Informática.	Agropecuária	Querência
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Graduação em Administração	Agropecuária	Querência
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Graduação em Engenharia Ambiental, OU Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas, OU Graduação em Zootecnia.	Agropecuária	Querência

#### Quadro VI - IFMT campus Cuiabá CEL. Octayde Jorge da Silva

Vagas	Disciplina específica	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	Matutino	Graduação em: Engenharia civil; ou Arquitetura; ou Tecnólogo em Controle de Obras; ou Tecnólogo em Construção de Edifícios.	Edificações	Cuiabá
01	Projeto de Vida	120h	Vespertino	Graduação em Engenharia cartográfica, OU Engenharia de Agrimensura, OU Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, OU Geografia (Bacharelado), OU Tecnologia em Geoprocessamento.	Agrimensura	Cuiabá

				<b>complementar:</b> Experiência com a docência na Educação Profissional e Tecnológica com os Componentes curriculares de Sistema de Informações Geográficas, Cartografia e Sensoriamento Remoto.		
01	Projeto de Vida	120h	Vespertino	Bacharel em Sistemas de Informação, Bacharel em Ciências da Computação, Bacharel em Engenharia de Computação, Tecnólogo em Sistemas para Internet, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Rede de Computadores	Informática	Cuiabá
01	Projeto de Vida	40h	Noturno	Graduação em: Administração de empresas ou área afim.	Administração	Cuiabá
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Graduação em: Engenharia de computação; ou Bacharel em tecnologia da informação; ou Tecnólogo em informática.	Edificações	Cuiabá
01	Informática aplicada	120h	Vespertino	Graduação em Ciências da Computação, OU Engenharia da Computação, OU Tecnologia em Sistema para Internet, OU Tecnologia em Redes de Computadores, OU Engenharia cartográfica, OU Engenharia de Agrimensura, OU Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, OU Tecnologia em Geoprocessamento, OU Arquitetura. <b>Requisito complementar:</b> Experiência com uso de Softwares de Desenho Auxiliado por Computador (CAD).	Agrimensura	Cuiabá
01	Informática aplicada	120h	Vespertino	Bacharel em Sistemas de Informação, Bacharel em Ciências da Computação, Bacharel em Engenharia de Computação, Tecnólogo em Sistemas para Internet, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informática	Cuiabá
01	Informática aplicada	120h	Noturno	Graduação em: Ciências da Computação ou áreas afins.	Administração	Cuiabá
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Formação em Ciências da Computação e áreas afins.	Eventos	Cuiabá
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Formação em Ciências da Computação ou áreas afins.	Secretariado	Cuiabá
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Graduação em Administração, OU Economia, OU Secretariado Executivo, OU Tecnologia de Gestão e Empreendedorismo.	Edificações	Cuiabá
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Vespertino	Bacharel em Administração Contabilidade Economia ou áreas afins	Agrimensura	Cuiabá
01	Administração e	80h	Vespertino	Bacharel em Administração Contabilidade Economia ou áreas afins	Informática	Cuiabá



	Empreendedorismo					
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Formação em Administração e áreas afins.	Eventos	Cuiabá
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Bacharel em Administração, contabilidade ou Economia.	Secretariado	Cuiabá
01	Administração e Empreendedorismo	120h	Noturno	Graduação em: Administração ou área afim.	Administração	Cuiabá
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Graduação em: Engenharia civil; ou Tecnólogo em controle de obras; ou Tecnólogo em Construção de Edifícios.	Edificações	Cuiabá
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Vespertino	Graduação em: Engenharia Ambiental, OU Engenharia Sanitária, OU Engenharia Florestal, OU Geologia, OU Geografia (Bacharelado). <b>Requisito complementar</b> Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	Agrimensura	Cuiabá
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Vespertino	Formação em Segurança do Trabalho, engenharias ou áreas afins.	Informática	Cuiabá
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Formação em Segurança do Trabalho, engenharias e áreas afins.	Eventos	Cuiabá
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Formação em Segurança do Trabalho, engenharias ou áreas afins.	Secretariado	Cuiabá
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	120h	Noturno	<b>Graduação em:</b> Segurança do Trabalho, Engenharia Ambiental e áreas afins.	Administração	Cuiabá

**Quadro VII - IFMT campus Guarantã do Norte**

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	Vespertino	Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas.	Agropecuária	Guarantã do Norte
01	Informática aplicada	120h	Vespertino	Graduação na área de Informática.	Agropecuária	Guarantã do Norte
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Vespertino	Graduação em Administração	Agropecuária	Guarantã do Norte
01	Segurança do trabalho e	80h	Vespertino	Graduação em Engenharia Ambiental, OU Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU	Agropecuária	Guarantã do Norte

	Meio ambiente			Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas, OU Graduação em Zootecnia.		
--	---------------	--	--	---	--	--

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	Matutino	Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas	Agropecuária	Matupá
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Graduação na área de Informática.	Agropecuária	Matupá
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Graduação em Administração	Agropecuária	Matupá
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Graduação em Engenharia Ambiental, OU Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas, OU Graduação em Zootecnia.	Agropecuária	Matupá

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	Matutino	Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas.	Agropecuária	Peixoto de Azevedo
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Graduação na área de Informática.	Agropecuária	Peixoto de Azevedo
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Graduação em Administração	Agropecuária	Peixoto de Azevedo
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Graduação em Engenharia Ambiental, OU Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas, OU Graduação em Zootecnia.	Agropecuária	Peixoto de Azevedo
01	Projeto de Vida	40h	Noturno	Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas.	Agropecuária	Peixoto de Azevedo
01	Informática aplicada	120h	Noturno	Graduação na área de Informática.	Agropecuária	Peixoto de Azevedo
01	Administração e Empreendedorismo	120h	Noturno	Graduação em Administração	Agropecuária	Peixoto de Azevedo
01	Segurança do trabalho e	120h	Noturno	Graduação em Engenharia Ambiental, OU Graduação em Agronomia, OU	Agropecuária	Peixoto de Azevedo

	Meio ambiente			Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas, OU Graduação em Zootecnia.		
--	---------------	--	--	--	--	--

### Quadro VIII - IFMT campus São Vicente

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	Matutino	Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas.	Agropecuária	Campo Verde
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Graduação na área de Informática.	Agropecuária	Campo Verde
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Graduação em Administração	Agropecuária	Campo Verde
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Graduação em Engenharia Ambiental, OU Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas, OU Graduação em Zootecnia.	Agropecuária	Campo Verde
01	Projeto de Vida	120h	Vespertino	Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas.	Agropecuária	Campo Verde
01	Informática aplicada	80h	Vespertino	Graduação na área de Informática.	Agropecuária	Campo Verde
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Vespertino	Graduação em Administração	Agropecuária	Campo Verde
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Vespertino	Graduação em Engenharia Ambiental, OU Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas, OU Graduação em Zootecnia.	Agropecuária	Campo Verde

### IFMT campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Informática aplicada	120h	Vespertino	Ciências da computação	Brinquedoteca	Jaciara
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Vespertino	Graduação em Administração	Brinquedoteca	Jaciara
01	Segurança do trabalho e	80h	Vespertino	Engenharia de alimentos, engenharia ambiental, engenharia sanitária, engenharia florestal áreas afins	Brinquedoteca	Jaciara

	Meio ambiente					
--	---------------	--	--	--	--	--

Vagas	Disciplina específica	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	Matutino	Graduação em Administração, Gestão Ambiental, Sociologia, Filosofia	Meio Ambiente	Jaciara
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Ciências da computação	Meio Ambiente	Jaciara
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Graduação em Administração	Meio Ambiente	Jaciara
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Engenharia de alimentos, engenharia ambiental, engenharia sanitária, engenharia florestal áreas afins	Meio Ambiente	Jaciara

#### Quadro IX - IFMT campus Tangará da Serra

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Formação em Ciências da Computação e áreas afins.	Recursos Humanos	Tangará da Serra
01	Informática aplicada	120h	Matutino	Formação em Ciências da Computação e áreas afins.	Recursos Humanos	Tangará da Serra
01	Informática aplicada	120h	Noturno	Formação em Ciências da Computação e áreas afins.	Manutenção e Suporte em Informática	Tangará da Serra
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Bacharel em Administração, Contabilidade, Economia e áreas afins	Recursos Humanos	Tangará da Serra
01	Administração e Empreendedorismo	80h	Matutino	Bacharel em Administração, Contabilidade, Economia e áreas afins	Recursos Humanos	Tangará da Serra
01	Administração e Empreendedorismo	120h	Noturno	Bacharel em Administração, Contabilidade, Economia e áreas afins	Manutenção e Suporte em Informática	Tangará da Serra
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Formação em Segurança do Trabalho, engenharias e áreas afins	Recursos Humanos	Tangará da Serra
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	Matutino	Formação em Segurança do Trabalho, engenharias e áreas afins	Recursos Humanos	Tangará da Serra

01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	120h	Noturno	Formação em Segurança do Trabalho, engenharias e áreas afins	Manutenção e Suporte em Informática	Tangará da Serra
----	---------------------------------------	------	---------	--	-------------------------------------	------------------

#### Quadro X - IFMT campus Sorriso

Vagas	Disciplina	Carga horária anual	Turno	Formação mínima + experiência na função de professor	Curso técnico	Município
01	Projeto de Vida	120h	vespertino	Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas.	Agropecuária	Cláudia
01	Informática aplicada	120h	vespertino	Graduação na área de Informática.	Agropecuária	Cláudia
01	Administração e Empreendedorismo	80h	vespertino	Graduação em Administração	Agropecuária	Cláudia
01	Segurança do trabalho e Meio ambiente	80h	vespertino	Graduação em Engenharia Ambiental, OU Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas, OU Graduação em Zootecnia.	Agropecuária	Cláudia

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e seguirão o cronograma de execução previsto no item 12 deste Edital.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento da ficha de inscrição e envio para o endereço eletrônico [itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br](mailto:itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br) junto aos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos e pontuação, conforme o prazo definido para inscrição.

6.3 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá inserir as informações solicitadas de acordo com a disciplina que pretende atuar, além de anexar a documentação comprobatória das informações pessoais, da titulação e experiência profissional, a ser inserida em formato PDF, a qual deverá ter no máximo de 20MB. A ficha de inscrição e os documentos comprobatórios de pontuação deverão ser inseridos em um arquivo único, no formato PDF.

6.4 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação e dos requisitos mínimos exigidos.

6.5 A constatação de informação falsa ou incorreta de dados, em qualquer fase do processo seletivo, implicará no cancelamento automático da inscrição.

6.6 O pedido de inscrição contendo ficha rasurada, ilegível, sem assinatura ou faltando qualquer informação solicitada será indeferida.

6.7 A submissão da inscrição do candidato a este processo seletivo ocorrerá mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição disponibilizado em anexo do presente Edital e o envio da seguinte documentação:

Item	Documentos	Critérios de aceitabilidade
01	documento de identificação oficial com fotografia	Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados. (anexar em formato PDF).
02	Termo de compromisso do servidor em efetivo exercício	Apenas para servidores ativos do IFMT, atestando que dispõe de carga horária para atuação no Projeto de Ensino, a qual não poderá coincidir com sua carga horária regular de trabalho, conforme modelo constante no ANEXO I. (anexar em formato PDF).
03	Comprovante de formação acadêmica e experiência profissional mínima	Diploma ou Certidão válida para comprovar a Formação Acadêmica Mínima, conforme especificado no item 5.1; e Documentação comprobatória da experiência profissional. (anexar em formato PDF).
04	Ficha de inscrição	Contendo os dados pessoais e a demonstração da pontuação a ser obtida durante o processo de seleção, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.8 Quadro I, e de acordo com o modelo constante no ANEXO IV. O pedido de inscrição contendo ficha rasurada, ilegível, sem assinatura ou faltando qualquer informação solicitada será indeferida. (anexar em formato PDF).
05	Comprovantes de atendimento dos critérios de pontuação	Documentação comprobatória do atendimento aos critérios de pontuação.

6.6 Arquivos corrompidos e/ou imprecisos graficamente, que não permitam a conferência das informações ali presentes, serão desconsiderados, o que pode acarretar mudanças na classificação do candidato.

6.7 Após o envio da inscrição e da documentação exigida, não será permitida a juntada de novos documentos.

6.8 Preencher Declaração antinepotismo (Modelo Anexo VI).

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 Os profissionais convocados serão contratados nos termos da Lei nº 8.745/1993 ou da Lei nº 8.958/1994, de acordo com a situação de professor externo (contrato temporário) ou professor interno (bolsista),

perceberá remuneração composta pelas horas trabalhadas durante o mês, conforme a carga horária estabelecida neste Edital.

7.2 A bolsa de professor ou contrato temporário em regime de horas por disciplina será a seguinte: R\$ 70,00 (setenta reais) por hora-aula, os valores terão descontos conforme o vínculo de bolsista ou contrato temporário.

7.3 Os pagamentos serão realizados pela Fundação Uniselva diretamente aos profissionais por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade (pessoa física).

7.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por meio deste Edital serão referentes à carga horária da disciplina ministrada, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, recessos, licenças ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou previdenciária.

7.5 Todas as demais atividades necessárias ao desempenho da função de professor bolsista (incluídos os períodos de planejamento, preparação e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) não são remuneradas.

7.6 A execução dos pagamentos aos profissionais convocados ocorrerá em conformidade com os relatórios de carga horária ministrada ao final de cada mês, conforme previsão e disponibilidade financeira dos recursos destinados a tal finalidade, desde que atendidas as exigências das atividades exercidas, incluída a entrega dos documentos solicitados pela coordenação adjunta e coordenação de curso nos prazos e formas estabelecidos.

7.7 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Projeto de Ensino aprovado pela Resolução 138/2022 RTR/CONSUP/RTR/IFMT não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza.

7.8 A carga horária semanal regular de dedicação ao Projeto de Ensino para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos do Instituto Federal de Mato Grosso ficará limitada a 08 horas semanais ou 416 horas anuais. Mesmo que o profissional seja aprovado e convocado em mais de uma disciplina, mesmo que em campi diferentes, a carga horária regular de trabalho acumulada não poderá ultrapassar às 08 horas semanais ou 416 horas anuais.

7.9 No caso de profissional que seja servidor ativo do Instituto Federal de Mato Grosso, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição e desde que não exista nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a atuação no Projeto de Ensino.

7.10 No caso de profissional que seja servidor ativo do Instituto Federal de Mato Grosso, desde que observada a condição descrita no item acima, a bolsa ficará limitada a um máximo de 08 horas semanais ou 416 horas anuais. Mesmo que o profissional seja aprovado e convocado em mais de uma disciplina, mesmo que em cursos diferentes, a carga horária de trabalho acumulada não poderá ultrapassar às 08 horas semanais ou 416 horas anuais.

7.11 O servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa até os limites estabelecidos, desde que desempenhe regularmente em sala de aula na instituição, no mínimo 12 horas semanais.

7.12 Caso o profissional selecionado por meio deste Edital pertença ao quadro de pessoal do IFMT, as atividades a serem desenvolvidas como professor bolsista não poderão conflitar com a carga horária regular, as atribuições e os deveres inerentes ao cargo, fato que deverá ser atestado pela chefia imediata do setor ao qual o servidor está vinculado.

7.13 Poderá participar deste processo seletivo o servidor ativo que já possua vínculo em outro Projeto do IFMT/Fundação Uniselva, desde que não acumule mais de 20h/semanais ou 416h/anuais e que o valor somado das bolsas não seja superior a 80% da remuneração bruta do servidor.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

8.1 Ao professor compete:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes regularmente matriculados;
- b) adequar a metodologia de ensino e as avaliações às necessidades dos estudantes;
- c) registrar no sistema de controle acadêmico a frequência e o desempenho escolar dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar e participar dos espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos;
- h) repor as aulas não ministradas.

8.2 Além das atribuições descritas no item 8.1, o professor deverá:

- a) participar de encontro de capacitação a ser ofertado, antes e/ou depois do início do efetivo exercício da função para qual foi selecionado, em datas, horários e locais a serem definidos pelos coordenadores geral, adjuntos e coordenação de curso;
- b) participar, quando convocado, das reuniões de alinhamento com os coordenadores geral e adjuntos e coordenação de curso, de forma presencial ou por videoconferência;
- c) conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e a metodologia de ensino;
- d) elaborar o plano instrucional da disciplina com carga horária a distância e disponibilizá-lo no Ambiente Virtual de Aprendizagem;



- e) elaborar o plano de ensino e o cronograma com os objetivos e a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- f) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e da disciplina e informar aos coordenadores de curso eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- g) orientar os estudantes sobre a permanência no curso, evitando a evasão, buscando mostrar a relevância de se profissionalizar para adquirir autonomia e preparação para inserção no mercado de trabalho;
- h) propor formas e estratégias diferenciadas de estudo, no âmbito da recuperação paralela;
- i) pesquisar e disponibilizar objetos de aprendizagem, conforme as características da disciplina, incentivando os estudantes a buscarem novas informações e recursos;
- j) elaborar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes, em especial sobre faltas e dificuldades de acompanhamento ou integração, e encaminhá-los aos coordenadores de curso e de permanência e êxito;
- k) atender as demais atividades escolares, designadas pelos coordenadores de curso e pelos coordenadores geral e adjuntos;
- l) manter a comunicação periódica com os coordenadores de curso, atualizando-se quanto a procedimentos e responsabilidades;
- m) ser assíduo e cumprir rigorosamente a carga horária estabelecida para a disciplina, nos limites deste Edital, e conforme orientações dos coordenadores de curso;
- n) registrar diariamente as frequências dos estudantes, avaliar as atividades propostas e inserir as notas dos estudantes no SUAP ao término do bimestre e da disciplina;
- o) entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários de classe, resultados finais e relatório dos estudantes em progressão parcial;
- p) ter conhecimentos e habilidades em informática: softwares editores de texto, planilhas eletrônicas, criação e edição de apresentação em slides e uso da internet (navegação em sites, ambientes de pesquisa e correio eletrônico);
- q) disponibilizar documentação relativa à execução de suas atividades, em meio específico para o cumprimento desta finalidade;
- r) desempenhar sua função de forma a atender o bom funcionamento do Projeto de Ensino e dos cursos fomentados por este;
- s) atender as demandas de trabalho definidas pelos coordenadores geral e adjuntos que não estão especificadas nas atribuições da função, mas que são essenciais para o bom funcionamento dos cursos ofertados pelo IFMT;
- t) comprovar desempenho satisfatório durante o processo de avaliação de desempenho pedagógico e institucional; e

u) arcar com eventual ônus relativo a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua atuação como professor bolsista.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo simplificado e as convocações dos selecionados serão publicados no endereço eletrônico [www.uniselva.org.br](http://www.uniselva.org.br) e <https://proen.ifmt.edu.br>, de acordo com as datas definidas no cronograma.

9.2 O candidato selecionado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação publicada para firmar o respectivo contrato/termo, sob pena de perda do direito à contratação/bolsa.

9.3 O resultado da situação classificatória dos candidatos no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente das pontuações obtidas, conforme demonstrado abaixo:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	SITUAÇÃO
1º	Aprovado
após 1º	Classificado
Desclassificado	Eliminado

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital e/ou suas etapas, deverá utilizar formulário específico disponível no anexo V, conforme os prazos definidos no item 12.

10.2 O candidato interessado deverá preencher o formulário específico (anexo V), assinar, digitalizar e enviar por meio eletrônico no endereço: [itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br](mailto:itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br), devidamente justificado.

10.3 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos neste edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos selecionados para atuarem em disciplinas presenciais (com carga horária a distância), deverão produzir o material didático a ser utilizado na disciplina e disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem.

11.2 Caso o candidato se inscreva para mais de 04 (quatro) vagas, a Comissão de Seleção indeferirá as solicitações excedentes ao número permitido, sem consulta ao candidato.

11.3 Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição (anexo IV deste edital) disponível em [www.uniselva.org.br](http://www.uniselva.org.br) e <https://proen.ifmt.edu.br>, acompanhado de toda a documentação pessoal e

comprobatória dos requisitos mínimos. A titulação apresentada no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira.

11.4 O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário.

11.5 O período de vigência do contrato/bolsa não poderá exceder a 12 (doze) meses, e será estabelecido na contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga.

11.6 É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

11.7 É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

11.8 É vedado aos servidores do IFMT ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou que estejam usufruindo afastamento parcial ou integral, ou que se encontrem em licença de qualquer ordem, concorrer às vagas ofertadas no presente Edital.

11.9 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

11.10 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

11.11 Caso seja selecionado, o servidor ocupante de cargo FG ou FCC deverá ter autorização expressa da chefia imediata e do Reitor, para participar deste Projeto de Ensino.

11.12 As vagas que não tiverem candidatos selecionados poderão ser ocupadas por outros candidatos após consulta aos selecionados, conforme o campus de oferta do curso técnico, sendo observados os requisitos mínimos exigidos e a ordem da pontuação final obtida.

11.13 Os candidatos selecionados não poderão ser atribuídos em mais de 02 (dois) componentes curriculares se estes configurarem 03 (três) turnos diários de trabalho.

11.14 A execução das atividades presenciais das disciplinas poderá ocorrer nas dependências do IFMT, nas escolas parceiras ou em outros ambientes de aprendizagem através de visita técnica e aula de campo devidamente planejadas.

11.15 O presente Edital está disponível na Internet pelos seguintes endereços: [www.uniselva.org.br](http://www.uniselva.org.br) e <https://proen.ifmt.edu.br>.

11.16 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do IFMT.

## 12. DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
31 de maio de 2023	Publicação do Edital no endereço <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
01 de junho de 2023	Interposição de Recurso contra o Edital deverá ser encaminhada ao endereço de e-mail <a href="mailto:itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br">itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br</a>
02 a 09 de junho de 2023	Período de inscrição. Deverá ser encaminhada ao endereço de e-mail <a href="mailto:itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br">itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br</a>
14 de junho de 2023	Lista preliminar de inscrições deferidas. Publicação no endereço <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a> e <a href="https://proen.ifmt.edu.br">https://proen.ifmt.edu.br</a>
15 e 16 de junho de 2023	Interposição de Recurso contra a lista preliminar de inscrições deferidas. Deverá ser encaminhada ao endereço de e-mail <a href="mailto:itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br">itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br</a>
20 de junho de 2023	Lista final de inscrições deferidas. Publicação no endereço <a href="https://proen.ifmt.edu.br">https://proen.ifmt.edu.br</a> e <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
23 de junho de 2023	Resultado preliminar do processo seletivo. Publicação no endereço <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a> e <a href="https://proen.ifmt.edu.br">https://proen.ifmt.edu.br</a>
26 e 27 de junho de 2023	Interposição de Recurso contra o Resultado preliminar do processo seletivo. Deverá ser encaminhada ao endereço <a href="mailto:itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br">itinerarioftp.proen@ifmt.edu.br</a>
29 de junho de 2023	Resultado Final do processo seletivo. Publicação no endereço <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a> e <a href="https://proen.ifmt.edu.br">https://proen.ifmt.edu.br</a>
A partir de 30 de junho de 2023	Convocação. Publicação no endereço <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a> e <a href="https://proen.ifmt.edu.br">https://proen.ifmt.edu.br</a>

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2023.

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no campus \_\_\_\_\_, candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital do IFMT nº \_\_\_\_/2023, declaro ter disponibilidade de horários para participar das atividades do curso técnico concomitante intercomplementar ofertado pelo IFMT, sem prejuízo de minhas atividades regulares no Instituto Federal de Mato Grosso.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso firmado acima resultará em minha exclusão da atuação como professor no âmbito do(s) curso(s) para o qual fui selecionado.

Local \_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital do IFMT nº \_\_\_\_/2023, declaro não acumular irregularmente o recebimento de bolsas.

Outrossim, declaro ter ciência de que responderei perante os órgãos de controle e assumirei as devidas consequências cíveis caso seja identificado o acúmulo irregular na percepção de bolsas.

Local \_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Considerando que no caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do Instituto Federal de Mato Grosso, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos do campus ao qual o servidor for vinculado”, AUTORIZO o servidor \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no campus \_\_\_\_\_, com carga horária regular de \_\_\_\_\_ horas/semanais de aulas, a desenvolver atividades inerentes a oferta dos cursos no Itinerário da Formação Técnica e Profissional ofertados pelo IFMT.

Ademais, a presente autorização fica condicionada ao atendimento dos seguintes termos:

1. Ao realizar sua inscrição para participação no presente processo seletivo, o servidor declara, tacitamente, que não haverá prejuízos ao desenvolvimento das atividades regulares em seu setor de atuação, bem como que não haverá prejuízos ou redução da sua carga horária em função do desenvolvimento das atividades inerentes a essa oferta, tendo ciência de que não estará dispensado (a) de suas atividades e responsabilidades relativas ao desempenho do seu cargo efetivo junto ao Instituto Federal de Mato Grosso.

2. A presente autorização não terá efeito caso não haja a anuência expressa da sua chefia imediata.

Local \_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Setor de Recursos Humanos

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no campus \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como bolsista no âmbito da oferta dos cursos técnicos no Itinerário da Formação Técnica e Profissional e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho e não prejudicará a carga horária regular de sua atuação na Instituição, bem como não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMT, não estando o servidor dispensado de suas atividades e responsabilidades, conforme a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Local \_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
IFMT campus:		Município do curso/vaga:	
1. Disciplina: Curso técnico:		Turno:	
2. Disciplina: Curso técnico:		Turno:	
3. Disciplina: Curso técnico:		Turno:	
4. Disciplina: Curso técnico:		Turno:	
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Nome:		CPF:	
Data de nascimento:	RG:	Órgão emissor:	Estado:
Endereço: Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP: nº
E-mail:		Telefone:	
Formação Superior:			
Pós-graduação:			
O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE CONSIDERA POSSUIR, CONFORME OS DOCUMENTOS QUE SERÃO APRESENTADOS.			

	(T) Pontuação por Titulação máximo = 20 pontos	Pontuação por título	Número máximo de títulos	Pontuação máxima	Pontuação candidato
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	20	1	20	
T2	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC.	10	1	10	
T3	Especialização	05	1	05	
<b>Pontuação (T) obtida (máximo 20)</b>					



	<b>(E) Experiência profissional na Educação na Função de Professor máximo = 240 pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação candidato</b>
E1	Experiência Profissional como professor na Educação de Jovens e Adultos.	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40	
E2	Experiência Profissional como professor no Ensino Médio Integrado	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40	
E3	Experiência Profissional como professor em cursos técnicos de nível médio concomitantes	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40	
E4	Experiência Profissional como professor em cursos técnicos de nível médio subsequentes	04 pontos por semestre completo ou 08 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	40	
E5	Experiência Profissional como professor em cursos de qualificação profissional (mínimo de 160 horas)	05 pontos por curso ministrado.	40	
E6	Experiência profissional na função de professor em instituição de Ensino na educação básica e/ou superior	02 pontos por semestre completo ou 04 pontos por ano completo, independente do número de disciplinas.	10	
E7	Experiência como professor em cursos técnicos ou de qualificação profissional na modalidade a distância	05 pontos por disciplina ou curso ministrado.	20	
<b>Pontuação (E) obtida (máximo 230)</b>				
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO (T) + (E)</b>				

**PONTUAÇÃO MÁXIMA DO PROCESSO SELETIVO (T) + (E) = 250**

\*A pontuação por titulação não é cumulativa. \*\*A experiência profissional somente serão consideradas para fins de classificação e/ou pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrada, do nível/modalidade de ensino). \*\*\*As cópias devem conter todas as informações necessárias para avaliação (frente e verso).

Local/Data \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO V - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do candidato:	
E-mail:	
Disciplina pretendida:	
Curso Técnico:	
IFMT campus	
Solicito a revisão referente à ( <input type="checkbox"/> ) lista preliminar inscrição ( <input type="checkbox"/> ) resultado preliminar; pelos motivos abaixo descritos:	

Local/Data \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF